

DECRETO Nº 5.798, de 21 de Outubro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.061,70 (Trezentos e e trinta e quatro mil, sessenta e um reais e setenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0 029.2146	31911300	150001006	6.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE			

CONTROLE
INTERNO

1.06.0.04.124.0 029.2147	31901302	15000100	400,00
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS

1.08.0.04.122.0 029.2160	33903000	17040000	124.200,70
-----------------------------	----------	----------	------------

1.08.0.04.122.0 029.2160	33903900	17040000	90.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.19.0.27.122.0 029.2155	31901300	15000100	2.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.09.0.27.122.0 029.2155	31911300	15000100	600,00
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.0 029.2152	31901302	15000100	7.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.0 029.2150	31911300	15000100	2.200,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2083	31909400	15000101	18.700,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365.0 015.2082	31909400	15000101	9.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA,
EVENTOS E
ECONOMIA
CRIATIVA

1.21.0.04.122.0 029.2151	33901400	15000100	13.761,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.21.0.04.122.0 029.2151	33903900	15000100	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.21.0.13.392.0 010.2056	33903000	15000100	54.600,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

COORDENADORIA
MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL

1.16.1.15.182.0 029.2162	31911300	15000100	600,00
-----------------------------	----------	----------	--------

SOMA:			334.061,70
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0 029.2160	33903600	17040000	59.613,02

1.08.0.04.122.0 029.2160	33909200	17040000	5.386,98
1.08.0.04.122.0 031.2227	44905200	17040000	124.200,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.0 048.2295	33903900	15000100	18.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0 013.1073	33903900	15000101	2.000,00
1.19.0.12.361.0 013.2064	33903900	15000101	2.000,00
1.19.0.12.361.0 013.2073	33903200	15000101	2.500,00
1.19.0.12.361.0 013.2070	33903900	15000101	1.000,00
1.19.0.12.361.0 013.2072	33903900	15000101	2.000,00
1.19.0.12.361.0 015.1078	44905100	15000101	2.000,00
1.19.0.12.361.0 015.1090	44905200	15000101	14.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
1.21.0.04.122.0 029.2151	31901600	15000100	3.548,45

1.21.0.04.122.0 029.2151	44905200	15000100	64.812,55
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.21.0.04.128.0 031.2205	33901400	15000100	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.0 015.2081	33909200	15000101	2.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.24.722.0 006.2044	33903900	17040000	25.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			334.061,70
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de Outubro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL